

---

**S.R. DA ECONOMIA**  
**Contrato-Programa n.º 356/2008 de 9 de Outubro de 2008**

---

Contrato-programa de Investimento com Interesse para o Desenvolvimento do Turismo nos Açores

Considerando que à Direcção Regional de Turismo compete, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho, enquanto órgão executivo da Secretaria Regional da Economia, “*promover ou apoiar as acções desencadeadas no âmbito da oferta turística regional, bem como as iniciativas de promoção turística da Região (...)*”;

Considerando que a VerdeGolf Country Club se propõe continuar a desenvolver um ambicioso e estruturado plano de promoção e marketing consubstanciado na realização de um conjunto de acções promocionais e de diversos eventos desportivos, susceptíveis de contribuir de forma decisiva para a consolidação do Golfe como um dos pilares estratégicos do desenvolvimento turístico da Região;

Considerando que o “Plano de Acções”, apresentado pela VerdeGolf Country Club, contribui de forma significativa para o desenvolvimento económico e social da Região;

Considerando que o “Plano de Acções”, apresentado pela VerdeGolf Country Club, fomenta, qualifica e diversifica a oferta de serviços de animação turística nos Açores;

Considerando que a atribuição de um apoio financeiro no montante de € 300.000,00 (trezentos mil euros) se encontra autorizada pela Resolução n.º 57/2008, do Conselho do Governo Regional, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores nº 72, série I, de 15 de Abril;

Outorgam o presente Contrato-programa:

**Primeira:** REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES, através da Secretaria Regional da Economia, adiante designada abreviadamente por RAA/SRE, representada neste acto pelo Prof. Doutor Duarte José Botelho da Ponte, no exercício dos poderes nele delegados pela Resolução acima citada;

**Segunda:** VERDEGOLF COUNTRY CLUB, adiante designada abreviadamente por VGCC, pessoa colectiva n.º 512 045 631, com sede em Rua do Bom Jesus, Aflitos, Ponta Delgada, representada neste acto pelo Presidente da Direcção, Dr. Carlos José das Neves Martins e pelo Vice-Presidente Prof. Doutor Mário Fortuna.

Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

1 - Constitui objecto do presente Contrato a atribuição de comparticipação financeira à entidade outorgante, nos termos das Cláusulas seguintes, com vista à concretização do plano de promoção dos Açores como destino turístico de qualidade, referente a 2008/2009, da responsabilidade da VGCC, que se anexa a este Contrato-programa e dele faz parte integrante.

2 - Qualquer alteração do plano de promoção e das acções referidas no número anterior carece de aprovação da Direcção Regional de Turismo (DRT), precedida de pedido escrito fundamentado.

## Cláusula 2.<sup>a</sup>

### **Acções da responsabilidade da VGCC**

1 - Constitui obrigação da VGCC a realização das acções promocionais identificadas no plano em anexo.

2 - Os investimentos estimados a realizar pela VGCC, na concretização das medidas previstas no número anterior, ascendem, até 30 de Junho de 2009, € 300.000,00 (trezentos mil euros), enquanto parte de um plano tri-anual de promoção e marketing da marca Azores Golf Islands.

## Cláusula 3.<sup>a</sup>

### **Apoio financeiro**

1 - O apoio financeiro a prestar pela RAA/SRE para execução do plano e actividades referido na Cláusula 1.<sup>a</sup> é de €300.000,00 (trezentos mil euros);

2 - O apoio financeiro fixado no número anterior será pago da seguinte forma:

a) 75% Após a assinatura do contrato;

b) 25% A 31 de Outubro do ano em curso com a apresentação de relatório descritivo referente às acções já realizadas.

## Cláusula 4.<sup>a</sup>

### **Obrigações da VGCC**

São obrigações da VGCC:

a) Prestar à DRT, nos prazos que lhe forem fixados para o efeito, todas as informações por esta solicitadas acerca da execução das acções subjacentes ao presente Contrato-programa, nomeadamente apresentando comprovativos da efectiva realização das despesas;

b) Remeter à DRT, até ao dia 30 de Setembro de 2009, um relatório final de actividades, onde sejam descritas em pormenor as acções realizadas e as despesas efectuadas, acompanhado de elementos de prova;

c) Manter regularizadas as suas situações tributária e contributiva perante a Segurança Social;

d) Manter a contabilidade organizada, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade;

e) Organizar e manter, durante cinco anos, um processo individual de onde constem todos os documentos de despesa relacionados com as acções a implementar, devidamente numerados e classificados;

f) Incluir no seu relatório anual de actividades uma referência expressa ao estado de execução do presente Contrato-programa.

## Cláusula 5.<sup>a</sup>

### **Incumprimento das obrigações da VGCC**

1 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o incumprimento das obrigações previstas na Cláusula 4.<sup>a</sup> implica a suspensão da concessão dos apoios financeiros pela RAA/SRE e

confere a esta o direito de fixar novo calendário para a execução do programa de acções objecto do presente Contrato-programa.

2 - A RAA/SRE pode resolver o presente Contrato nas seguintes situações:

- a) Se o plano de acções previsto na Cláusula 2.<sup>a</sup> se encontrar, em qualquer momento, com um atraso de execução superior a seis meses;
- b) Se o calendário estabelecido nos termos do número anterior não for respeitado pela VGCC;
- c) Em caso de incumprimento das obrigações previstas na Cláusula 2.<sup>a</sup> ou 4.<sup>a</sup>, por facto imputável à VGCC, se a RAA/SRE entender não existir motivo para revisão de calendário de execução do programa de acções, nos termos do n.º 1 da presente Cláusula;

3 - A resolução do presente Contrato efectua-se através de declaração dirigida ao segundo outorgante, expedida por carta registada com aviso de recepção, no prazo máximo de 60 dias a contar do facto que lhe serve de fundamento, ficando a VGCC, a partir desse momento, obrigada à restituição à RAA/SRE das quantias recebidas, excluindo as fundamentadamente aplicadas em execução das medidas previstas no presente Contrato-programa.

Cláusula 6.<sup>a</sup>

### **Obrigações da RAA/S R E**

São obrigações da RAA/SRE:

- a) Disponibilizar, nos termos previstos no presente Contrato-programa, os apoios financeiros adequados à concretização das medidas referidas;
- b) Verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justifica a celebração do presente Contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução e podendo, para esse efeito, realizar inspecções, inquéritos e sindicâncias.

Cláusula 7.<sup>a</sup>

### **Cessação dos efeitos do Contrato**

1 - Os efeitos do presente Contrato cessam:

- a) Quando estejam concluídas as acções que constituem o seu objecto;
- b) Quando se alcance o termo de vigência previsto para o presente Contrato-programa;
- c) Quando, por causa não imputável à VGCC, se torne objectiva e definitivamente impossível a realização dos seus objectivos essenciais;
- d) Quando a RAA/SRE exercer o direito à resolução do Contrato, nos termos dos n.ºs 2 e 3 da Cláusula 5.<sup>a</sup>;

2 - Na situação prevista na alínea b) do número anterior, desde que, nessa altura, as medidas abrangidas pelo presente contrato-programa não estejam integralmente executadas, as entidades beneficiárias dos apoios financeiros ficam obrigadas à restituição das importâncias ainda não aplicadas em qualquer medida inicialmente prevista

Cláusula 8.<sup>a</sup>

### **Publicitação da concessão dos apoio**

A concessão dos apoios financeiros previstos no presente Contrato-programa é objecto de publicitação nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 12/95/A, de 26 de Julho

#### Cláusula 9.ª

### **Período de vigência do contrato**

O presente Contrato entra em vigor em 1 de Julho de 2008 e vigora até 30 de Junho de 2009.

12 de Setembro de 2008. – Pela RAA/SER, .-Pelo VGCC, .

### **Sumário executivo**

A VerdeGolf Country Club, cujos novos órgãos sociais foram eleitos em Dezembro de 2008 preparou a continuidade do seu inovador, ambicioso e devidamente estruturado Plano de Promoção e *Marketing*, adiante designado por PPM, desta vez para o período de 1 de Julho de 2008 a 30 de Junho de 2009.

Este PPM consubstanciado, essencialmente, na realização de um conjunto de acções promocionais e de diversos eventos desportivos, continua a despertar o interesse dos agentes de Turismo de Golfe para a afirmação e consolidação deste produto estratégico para e na Região Autónoma dos Açores, adiante designada por RAA.

Continuamos a acreditar que o Golfe é inequivocamente um dos pilares estratégicos do desenvolvimento turístico dos Açores, não só pela política definida pelo Governo da Região Autónoma, adiante designado por GRA, mas também pelos indicadores mais recentes e sobretudo pela forma como tem sido recebida a nossa promoção do destino, do produto e da marca *Azores Golf Islands*, em mercados tão competitivos como o norte-americano e o europeu.

É pois com este sentido e após esta avaliação intercalar dos resultados do PPM em curso até 30 de Junho do corrente, que entendemos assumir novos desafios e responsabilidades na promoção, em novas acções e em novos eventos desportivos, ao qual está associada uma previsão de investimento na ordem dos € 300.000,00 (trezentos mil euros).

O plano de investimento perspectivado enquadra-se, nomeadamente, no âmbito dos objectivos estratégicos de desenvolvimento regional e apresenta uma elevada valia em termos sociais, que poderá ser medida de acordo com o seu impacto previsto, designadamente, aos seguintes níveis:

- Promoção dos Açores enquanto um novo destino de Golfe de excelência para a Europa e para a América do Norte;
- Alcance dos objectivos estratégicos governamentais regionais e nacionais;
- Desenvolvimento económico e social.

Neste sentido, refira-se, em particular, que o investimento em apreço se irá repercutir seguramente de forma deveras positiva no crescimento do número de turistas na Região, da taxa de fidelização, das receitas e das taxas de ocupação não só nas unidades hoteleiras, como também nos voos directos operados pela SATA.

É, ainda, naturalmente expectável que o PPM tenha um efeito-alavanca nas operações de golfe, conduzindo a um aumento bastante expressivo do número de voltas nos Campos da RAA neste triénio (2007-2010). De salientar que o número de voltas de golfe é directamente

proporcional ao numero de voos directos e respectiva facilidade em efectuar reservas de assentos nos nossos mercados alvo, o que exige naturalmente este tipo de acções regionais de promoção, articuladas e integradas.

Em face do exposto, a VerdeGolf Country Club decidiu candidatar-se novamente, no contexto do PPM presentemente considerado, ao financiamento público regional, ao abrigo do regime de Contratos-Programa de Investimento com Interesse para o Desenvolvimento do Turismo nos Açores, regulado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A, de 8 de Agosto.

## **Memória descritiva do programa de investimento a realizar**

### **1.1. Enquadramento**

A VerdeGolf Country Club foi constituída em 1997, tendo por objecto proporcionar aos seus associados, a prática do golfe e quaisquer outras manifestações culturais, recreativas ou desportivas, tendo os seus Estatutos sido revistos em Assembleia Geral de forma a conceder a esta associação sem fins lucrativos, um conjunto de novos objectivos consentâneos com os actuais desafios do turismo dos Açores em geral e do Golfe em particular.

O programa de investimento presentemente considerado, a realizar pela VerdeGolf Country Club, insere-se, tal como adiante detalhadamente descrito e fundamentado, no âmbito da estratégia global de desenvolvimento definida ao nível da RAA e, bem assim, no contexto de um projecto global de promoção e dinamização da Região enquanto um novo destino de golfe de excelência da Europa e da América do Norte.

Neste contexto, a VerdeGolf Country Club continuará a desenvolver o ambicioso e devidamente estruturado PPM que tem vindo a operacionalizar ao longo do último ano, tendo identificado os mercados geográficos prioritários, assim como a intensidade de investimento em cada um de acordo com a auscultação de cada mercado geográfico, suas limitações e potencialidades, assim como a eleição da RAA como umas das consideradas para a realização de grandes eventos desportivos, como foi e será o Azores Senior Open.

### **1.2. Relação entre o programa de investimento e a estratégia regional**

A este respeito, importa, antes de mais, recordar que a privatização do negócio de Golfe na RAA, foi uma consequência de uma decisão estratégica do GRA, a qual transferiu para o sector privado a responsabilidade de gerir, promover e expandir o Golfe e de fazer com que os Açores sejam cada vez mais um destino por excelência e de referência internacional.

Com efeito, importa recordar que a política estabelecida pelo GRA para o sector do Turismo está assente, designadamente, nas seguintes linhas de orientação estratégica:

- Adopção de uma estratégia conjugada entre os sectores público e privado, no sentido de uma melhor estruturação da oferta e fomento de uma verdadeira cultura de Turismo, passando pelo incremento da qualificação dos recursos humanos e pela salvaguarda dos valores da natureza;
- Criação de mecanismos que garantam a sustentabilidade da estratégia, prossequindo uma política que tenha subjacente um modelo de desenvolvimento, não apenas baseado no crescimento continuado dos fluxos turísticos, mas também em vectores específicos de atracção diferenciadora como o Golfe, o Jogo e o Turismo Náutico;
- Redireccionamento das intenções estratégicas face aos desafios da globalização e da concorrência, à evolução operada nos mercados e às novas atitudes face ao

Turismo, nomeadamente início de um ciclo onde se destacam também os valores culturais e da natureza.

De recordar, ainda, que no contexto da sua estratégia, o GRA elegeu o Turismo de Golfe como peça fundamental da dinâmica de desenvolvimento, procurando, neste sentido, actuar, nomeadamente, ao nível dos seguintes vectores:

- Desenvolvimento de novos Campos, quer através do apoio à iniciativa privada, quer recorrendo ao investimento público;
- Criação de um verdadeiro Circuito de Golfe dos Açores, desenvolvendo a coordenação conjunta de todos os operadores e promovendo a aproximação dos mesmos aos restantes agentes económicos/turísticos da Região.

Neste sentido, verifica-se de forma clara que o programa de investimento em apreço e que se candidata, constituísse como uma das componentes de importância fulcral visando o alcance efectivo dos objectivos estratégicos de desenvolvimento regional, particularmente no que respeita ao Turismo de Golfe.

### **1.3. Relação entre o programa de investimento e o projecto *Azores Golf Islands***

Numa perspectiva mais vasta, este programa insere-se ainda continuação da promoção da marca *Azores Golf Islands*, criada pela VerdeGolf SA, mas entendido desde logo pelo seu Conselho de Administração que deveria ser executado pela VerdeGolf Country Club através de parcerias estratégicas com as autoridades locais e regionais, assim como com empresas e entidades nacionais e internacionais.

Este programa de investimentos continuará ser executado de forma crescente, acompanhando o desenvolvimento dos projectos integrados na *Azores Golf Islands*, não só a oferta turístico-hoteleira associada directamente aos Campos de Golfe, como o crescimento da oferta destes com a construção do Campo de Golfe do Faial e do Campo de Golfe de Santa Maria.

Igualmente não descuramos o estabelecimento de uma parceria estratégica com o Campo de Golfe da Terceira para a promoção internacional dos Açores enquanto destino de Golfe, matéria que está a merecer particular atenção.

Decorrente do exposto, poder-se-á concluir que de forma inequívoca o projecto e marca *Azores Golf Islands* constitui um projecto de natureza e de dimensão verdadeiramente globais, e, nesse sentido, de carácter manifestamente inovador e de previsível impacto ímpar, aos níveis económico, social e turístico, em Portugal, em geral, e, na RAA, em particular.

A este respeito, refira-se, ainda, que o Secretário Regional da Economia presidiu, nos últimos dias de Março do corrente ano, à cerimónia da apresentação e entrega de prémios do primeiro Azores Seniors Open, o que revela, indubitavelmente, a importância deste projecto para a Região e, bem assim, o interesse estratégico do GRA na sua prossecução, atenta a sua importância para o alcance dos objectivos definidos no âmbito da política de desenvolvimento regional.

Em face do exposto, poder-se-á concluir que o programa de investimento a desenvolver pela VerdeGolf Country Club se encontra intimamente relacionado com as estratégias de desenvolvimento regional governamental e empresarial no que respeita aos objectivos estabelecidos ao nível do Turismo de Golfe, apresentando um carácter complementar em relação aos investimentos previstos no âmbito do *Azores Golf Islands* e sendo determinante para a maximização do seu potencial de sucesso.

#### 1.4. Descrição e caracterização genéricas do programa de investimento a realizar

Tal como referido anteriormente, a VerdeGolf Country Club iniciou em 2007 e pretende a sua continuidade até 2010, enquanto primeira fase, um PPM que visa a dinamização efectiva da RAA enquanto um novo destino de Golfe de excelência, o qual continua estruturado em torno de 2 principais vectores, a saber:

- Contínua realização de um conjunto de acções promocionais ao nível dos mercados geográficos identificados como prioritários;
- Incremento na realização de diversos eventos desportivos/promocionais.

Com efeito, refira-se que o plano de acções promocionais previsto se encontra dividido em cinco áreas geográficas, de acordo com as seguintes prioridades: Reino Unido e Irlanda; América do Norte (Canadá e Estados Unidos da América); Península Ibérica (Portugal e Espanha); Europa Central (Itália, Suíça, Áustria e Alemanha) e Escandinávia (Dinamarca, Suécia, Noruega e Finlândia), prevendo investimentos, nomeadamente, nas seguintes áreas:

- Publicidade (nomeadamente, em painéis publicitários, em brochuras de operadores da especialidade, em revistas de voo e em publicações e jornais de golfe);
- *Public Relations*;
- *Exhibitions*;
- Patrocínios de eventos;
- *Point of Sale Material*;
- *Virtual Reality DVD*;
- *Websites*.

Continuaremos ainda privilegiar parcerias de publicidade com outras entidades e instituições regionais, com vista à promoção dos Açores e que permitam integrar o produto Golfe de forma clara e coerente com as demais campanhas programadas para o triénio 2007-2010, com destaque para acções inovadoras com a SATA.

Por fim, refira-se que, no contexto dos mercados geográficos incluídos no âmbito do plano de acções promocionais em apreço, o Reino Unido e Irlanda (32%) e os EUA e Canadá (24%) constituem, em termos comparativos, os mercados onde serão efectuados o maior esforço de investimento, seguidos da

Europa Central (18%), Portugal e Espanha (13%) e Escandinávia (12%).

Por outro lado, está prevista, no âmbito do programa de investimento em apreço, a realização, no decurso do triénio 2007 - 2010 um conjunto de eventos desportivos com projecção a nível internacional, todos com transmissão televisiva, tendo em vista, essencialmente, a promoção dos Campos de Golfe da Região dos Açores no exterior e, assim, a atracção de um volume significativo de jogadores, dos quais destacamos:

- *Azores Seniors Event*
- *SATA Pro AM & Amateur Tournament*
- *Azores Scandinavian Golf Challenge*
- *Azores Junior Event*

- *Azores Ladies Event*
- *BPI Expresso Final Cup*

Igualmente no contexto da inovação e adequação à dinâmica desta sector em termos nacionais e internacionais, iremos equacionar uma estratégia integrada no PPM para sponsorizar jogadores e equipas que tenham condições de representar, com prestígio e resultados adequados, a Country Club e a marca *Azores Golf Islands*, logo o destino Açores.

Simultaneamente pretendemos criar uma *Academy & Azores Junior Golf Team* geridos pela Troon Golf, empresa e marca norte-americana que dispensa comentários, dada a sua liderança e notoriedade mundial em termos de administração de projectos de excelência na área do Golfe.

Neste contexto, importa também destacar que queremos a partir de 2008 reformular o SATA Open, conferindo-lhe uma matriz ainda mais internacional e promovendo-o de forma ainda mais alargada em termos dos mercados estratégicos para os Açores, que vamos reforçar os torneios bilaterais com a Escandinávia e que vamos procurar fixar o Azores Seniors Open por pelo menos mais dois anos como o grande torneio do início de cada ano e nunca esquecendo que se trata de uma das provas estratégicas nacionais para a promoção dos Açores e de Portugal enquanto destino de excelência para a prática do Golfe. De referir que esta prova, o Azores Senior Open 2008, foi visto em mais de 40 milhões de lares e que é umas das 4 consideradas estratégicas pelo Governo da República para a afirmação do nosso País como destino competitivo e de referência mundial.

Além disso queremos apostar no segmento *Juniors* e *Ladies* por entendermos serem nichos de mercado muito importantes e peculiares, cujos torneios trarão mais jogadores, mais oportunidades de aumentar a capacidade competitiva regional, logo impulsionarão e promoverão a prática da modalidade na RAA.

Decorrente do exposto, poder-se-á concluir pela existência de um plano de actuação robusto e devidamente estruturado susceptível de possibilitar, efectivamente, a promoção do destino *Azores Golf Islands*.

De sublinhar que a estratégia a executar pela VerdeGolf Country Club é coerente com as apostas do GRA em termos das novas rotas da SATA para os denominados destinos emergentes, entre outras companhias aéreas, de reforço das existentes.

Consequentemente o binómio plano de *marketing*-provas/torneios constituirá um importante instrumento complementar e uma mais-valia para os objectivos definidos pelo GRA, através da SRE, para o triénio 2007-2010.

## **2. Justificação social do programa**

### **2.1. Impacto do programa ao nível da promoção dos Açores enquanto um novo destino de Golfe de excelência**

O Arquipélago dos Açores possui um forte potencial como destino turístico de eleição, particularmente, no contexto dos mercados europeu e norte-americano. Este posicionamento resulta da combinação de vários factores distintivos dos quais se salientam a proximidade, a segurança e a matriz cultural de características. Adicionalmente, refira-se que os Açores se vêm tornando num destino cada vez mais acessível, quer através de voos directos, quer através de voos via os *hubs* de Lisboa, Boston e Toronto, sendo os voos directos, indubitavelmente, chave fundamental para o incremento de golfistas para a Região.



O potencial turístico dos Açores reflecte-se, como seria expectável, nos indicadores disponibilizados pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores, pela Direcção Geral do Turismo (DGT) e pelo Instituto de Turismo de Portugal (ITP), os quais permitem encarar com optimismo o desenvolvimento do sector na Região.

De sublinhar que os resultados de 2007 confirmam as tendências e as previsões, assim como mantêm os Açores com excelentes *performances* de crescimento e desenvolvimento turístico. Igualmente não podemos esquecer que os indicadores de 2008 reforçam as tendências supra mencionadas. É importante salientar o esforço acrescido nos mercados de língua inglesa tendo em vista minimizar a dependência da baixa estação pelos Países Nórdicos.

Dentro deste quadro está definido que o Turismo de Golfe assume-se, em particular, como um segmento turístico com um elevado potencial de exploração, atendendo, sobretudo, às excelentes condições naturais e climatéricas que possibilitam a prática durante todo o ano, o qual não se encontra, actualmente, a ser explorado na sua plenitude. De referir que o Arquipélago dos Açores foi considerado, em 2005, pelo *International Golf Travel Market* (IGTM) como um dos melhores “destinos de Golfe por descobrir” e estamos a falar de uma avaliação centrada só nos seguintes Campos: Furnas, Batalha e Terceira.

A exploração do potencial dos Açores, enquanto destino de Golfe, passará, assim, necessariamente, pela aposta numa estratégia concertada de *marketing* internacional e, bem assim, no aumento da oferta de Turismo de qualidade e de equipamentos complementares, matéria que tem sido paulatinamente garantida pelo sector público e privado, de forma homogénea e em particular nas ilhas onde existem já infra-estruturas ou projectos de Campos de Golfe.

Neste sentido, a existência de um PPM com as características do presentemente considerado, designadamente, em termos de mercados geográficos incluídos, dimensão e complementaridade das acções previstas, assume-se de importância fundamental para o relançamento da Região dos Açores como um destino emergente de Golfe.

## **2.2. Impacto do programa ao nível do alcance dos objectivos estratégicos governamentais regionais e nacionais**

Tal como referido anteriormente, o GRA elegeu o Turismo de Golfe como peça fundamental da dinâmica de desenvolvimento, pelo que se poderá concluir pela existência de uma perfeita consonância entre o programa em apreço e os objectivos estratégicos regionais.

Para além disso, o âmbito do programa está em plena conformidade com as orientações definidas ao nível da estratégia de desenvolvimento turístico para os próximos 10 anos - Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT).

O Golfe foi, no âmbito do PENT, seleccionado como um dos 10 produtos estratégicos, pelo seu potencial de atractividade, pela avaliação do desenvolvimento da procura correspondente nos nossos mercados principais e pelo seu interesse estratégico para o desenvolvimento do País. Com efeito, para além da contribuição no que respeita à contracção da sazonalidade da procura turística e da existência associada de uma receita média por turista comparativamente mais elevada, o Golfe apresenta-se como um dos elementos diferenciadores da oferta turística nacional (tradicionalmente relacionada com o binómio Sol & Mar) e um factor de clara qualificação do Turismo português.

De salientar, ainda, que os Açores encontram-se, no contexto do PENT, inseridos nos designados “novos pólos de desenvolvimento turístico”.

Em face do exposto, conclui-se que o programa a realizar pela VerdeGolf Country Club terá um impacto decisivo no que respeita ao alcance dos objectivos estratégicos governamentais regionais e nacionais, particularmente no domínio do Turismo e do Golfe.

### **2.3. Impacto do programa aos níveis económico e social**

Antes de mais, importa referir que o Golfe constitui, actualmente, uma indústria com um peso bastante significativo na economia portuguesa, atendendo às receitas associadas ao nível das denominadas indústrias *core* (nomeadamente, operações, equipamento, *media & marketing* e património) e das indústrias alavancadas (designadamente, turismo, imobiliário, multi-serviços e turismo residencial).

Particularizando, verifica-se que o desenvolvimento do programa em apreço terá, previsivelmente, um impacto bastante positivo ao nível da atracção de novos turistas para a Região dos Açores e, assim, ao nível das taxas de ocupação, pelo que estimulará a promoção e o desenvolvimento de um conjunto de actividades/indústrias diversificado, quer a jusante, quer a montante da cadeia de valor, consubstanciando-se num impacte indirecto bastante relevante, nomeadamente, em termos socio-económicos.

Com efeito, o programa em apreço estimulará, directa e indirectamente, a criação de postos de trabalho em várias áreas de actividade, das quais se salientam: a hotelaria, a restauração, o alojamento, a distribuição alimentar, o vestuário e transportes, a manutenção de máquinas e equipamentos de suporte à prestação de serviços, a manutenção de espaços, fomentando, deste modo, o desenvolvimento e/ou criação de actividades económicas de cariz regional/local.

Adicionalmente, sendo o Turismo de Golfe um sector bastante exigente e competitivo e, atendendo à relação existente entre o nível de qualificação dos colaboradores e o nível de qualidade do serviço prestado, é expectável que as indústrias relacionadas apostem na formação dos seus trabalhadores no sentido de responderem adequadamente aos requisitos exigidos pelo mercado.

Por fim, refira-se que o Turismo de Golfe enquanto gerador de riqueza assume, no contexto do sector do turismo, especial importância ao permitir a captação de um determinado segmento de rendimento de turistas que potencia receitas, claramente, acima da média, quer directamente, quer indirectamente em toda a envolvente turística.

Trata-se, igualmente, de uma procura que tende a verificar-se nas épocas do ano complementares ao Turismo de Verão, o que é fundamental numa região como os Açores, ainda marcada por uma forte sazonalidade e inequivocamente este é um produto que ajuda a equilibrar de forma inequívoca a procura e a oferta ao longo do ano, reforçando assim a sustentabilidade do destino e da actividade turística, de uma forma global.

O Turismo de Golfe constitui, assim, na RAA um instrumento importante de captação de receitas de carácter estável que contribuam para uma convergência real no nível de vida da sua população em relação à média nacional.

De referir que o denominado efeito multiplicador desta actividade assume nos Açores especial importância pelo facto de serem ilhas, o que implica um efeito positivo também nos transportes aéreos e marítimos.

Neste sentido, o programa terá um forte impacto aos níveis económico e social e possibilitará, em particular, a efectiva exposição da Região dos Açores enquanto destino de Golfe a

mercados externos, com os consequentes impactos positivos nas relações de troca da economia da região com o exterior.

### **3. Justificação do programa nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das acções a realizar**

O programa de investimento em apreço foi concebido tendo em conta, de acordo com o exposto anteriormente, a necessidade de uma estratégia concertada de *marketing* internacional no sentido de possibilitar a exploração do potencial dos Açores enquanto novo destino de golfe de excelência na Europa e para a América do Norte.

Está-se, assim, indiscutivelmente, na presença de um plano de actuação robusto e devidamente estruturado susceptível de possibilitar, de forma efectiva, a promoção do destino *Azores Golf Islands*, considerando os mercados geográficos incluídos no PPM perspectivado e, bem assim, a natureza e complementaridade das acções previstas.

No que concerne aos actuais mercados emissores em termos de Turismo de Golfe nos Açores, destacam-se, essencialmente, a Dinamarca, a Noruega, a Suécia, a Finlândia, o Canadá, os EUA, Portugal e os emigrantes açorianos ou os açorianos de segunda geração.

Quanto aos potenciais mercados emissores, julga-se ser possível contribuir para o aumento, no curto e médio prazo turistas ingleses, irlandeses, suíços, austríacos, alemães, espanhóis e de regiões que estejam até quatro ou quatro horas e meia de voo directo da RAA, com base no produto Golfe.

De salientar que um dos vectores da estratégia definida no âmbito do programa em apreço prende-se com a capacidade de persuadir/convencer quem nunca visitou os Açores a fazê-lo, quer ao nível dos seus mercados tradicionais, quer ao nível dos potenciais mercados emissores.

Neste sentido, o plano de acções promocionais previsto encontra-se dividido em cinco áreas geográficas: Reino Unido e Irlanda; Estados Unidos e Canadá; Europa Central; Portugal e Espanha; e Países Escandinavos.

Em termos de previsão de distribuição do investimento estimado (€1.100.000,00) para a promoção nestas áreas geográficas, entendeu-se alocar 27% para o Reino Unido e Irlanda, 21% para os Estados Unidos e Canadá, 20% para a Europa Central, 19% para Portugal e Espanha e 13% para os Países Escandinavos.

Consequentemente alocaremos verba suficiente para reforçar os mercados já consolidados e afastamos claramente no que acreditamos que são os mercados emergentes e de elevado potencial de interesse por um produto como os Açores e por jogar golfe num destino exclusivo como é a RAA.

Por fim, refira-se que o programa de investimento a desenvolver se encontra estruturado no sentido de incluir acções complementares tendo em vista o alcance efectivo dos mercados geográficos e dos segmentos definidos como prioritários e, assim, dos objectivos definidos.

Em face do exposto, poder-se-á concluir que existe uma perfeita consonância entre os objectivos da VerdeGolf Country Club, em termos de promoção do destino *Azores Golf Islands*, e os respectivos instrumentos de implementação, consubstanciados no presente plano de promoção e *marketing*, o que contribuirá, certamente, para o respectivo potencial de sucesso.

Igualmente importante serão as sinergias criadas por este programa de promoção com outros públicos, privados ou/e resultantes de parcerias público-privadas.

Acreditamos que todos seremos poucos para afirmar de forma crescente e sustentada os Açores como o melhor destino emergente para a prática do Golfe e um dos melhores destinos-ilha da modalidade, pela sua qualidade, exclusividade, *peculiar life style* e excelência.

#### **4. Quantificação dos resultados esperados com a execução do plano**

Em conformidade com o exposto anteriormente, o programa de investimento em apreço assume-se de importância fundamental para o relançamento da RAA como um destino emergente de Golfe, pelo que o seu impacto aos níveis da promoção da Região será bastante significativo e estruturante. .

De salientar que o presente programa de investimento irá, previsivelmente, estimular um crescimento sustentado no número de turistas na Região, bem como nas receitas e taxas de ocupação hoteleiras associadas.

Perspectiva-se que o número de voltas nos Campos de Golfe da RAA aumente de forma bastante expressiva e que a taxa de ocupação dos mesmos registre um acréscimo substancial, comparativamente aos anos anteriores.

Particularizando, refira-se que é expectável que os eventos desportivos perspectivados no âmbito deste programa de investimento tragam à RAA cerca de 1.200 golfistas profissionais e amadores, e acompanhantes oriundos dos diversos mercados geográficos definidos como prioritários. Adicionalmente, de acordo com as estimativas existentes, perspectiva-se que a execução do plano conduza a um aumento do número voltas nos campos de golfe, em 2010, igual a, aproximadamente, 2.500 (estimativa conservadora), alcançando-se um valor global de 30.000 voltas.

Se realizarmos um pequeno exercício prático, podemos clarificar o que representa em facturação para toda a indústria hoteleira o Turismo de Golfe, tome-se o seguinte exemplo: tendo em conta os dois voos directos da SATA de Londres e Manchester, ambos com 152 assentos (Londres operando em 52 semanas e Manchester durante 22 semanas).

Considerando que 10% serão golfistas, que tenham comprado um *package* de 4 dias, teremos uma potencial receita de € 500.000,00 (quinhentos mil euros) no produto Golfe e uma potencial receita de € 1.000.000,00 (um milhão de euros) nos restantes produtos turísticos.

#### **5. Previsão de custos e de necessidades de financiamento público regional**

A VerdeGolf Country Club estima um montante total de investimento associado à implementação do presente plano de promoção e *marketing* de, aproximadamente, € 300.000,00 (trezentos mil euros), dividido por 4 áreas estratégicas a saber:

- *Golf Events;*
- *Advertising & Public Relations;*
- *Trade Shows, Exhibitions and Sales & Marketing Material;*
- *Management, Sales & Marketing and Design Consultancy;*

#### **6. Identificação das entidades associadas à gestão e execução do programa**

Enquanto sócia fundadora e promotora da VerdeGolf Country Club, a VerdeGolf - Campos de Golfe dos Açores, S.A. encontra-se, tal como seria expectável, associada ao presente programa, assumindo um papel bastante significativo no que respeita, nomeadamente, à sua concepção, gestão e execução.

Adicionalmente, tal como identificado supra, a intervenção da VerdeGolf - Campos de Golfe dos Açores, S.A., no âmbito do programa em apreço constitui, designadamente, um garante no que respeita os meios necessários à sua implementação efectiva e, assim, um factor de grande valorização do mesmo.

**7. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas**

Não existem relações de complementaridade com outros programas

**8. Prazo global de execução do program**

Tal como anteriormente identificado, o programa de investimento em apreço ir-se-á realizar-se entre o dia 1 de Julho de 2008 e 30 de Junho de 2009.

**9. Titularidade dos bens a adquirir ou a construir ao abrigo do programa e definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção**

De acordo com o previsto no artigo 30º dos Estatutos da VerdeGolf Country Club, as despesas associadas ao presente programa de investimento serão consideradas integralmente despesas da VerdeGolf - Campos de Golfe dos Açores, S.A